



PARECER

Parecer nº 60, de 2022 Autor: Poder Executivo

Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 061, de 2022

Data do Ingresso: 24 de junho de 2022

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 069/2022, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende parcialmente aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, não tendo, entretanto, sido instruído com o impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses – período máximo de prorrogação dos contratos vigentes -, englobados os Exercícios Financeiros de 2022 e 2023, bem como com a declaração do ordenador da despesa, a luz do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 061/2022, a Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos encaminhou o Memorando nº 07/2022 solicitando ao Presidente desta Casa Legislativa que fosse realizada diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal com objetivo de serem encaminhados documentos referentes a estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas.

Esta Comissão, em análise ao Projeto de Lei nº 061/2022, constatou a necessidade de **emenda redacional** no Art. 1º, que passa a constar da seguinte forma:

Art. 1º Fica autorizada a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa a efetuar a prorrogação de Contratos vigentes (aditamento), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes.



COMISSÃO PERMANENTE 2022

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA É DIREITOS HUMANOS

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 25 de

julho de 2022.

Vereador Dimmy Alves - Presidente

Vereador Adilson Seixas - Relator

Vereador Neto Viana – Revisor